

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23037.001536.2024-14

2. Descrição da necessidade

Lavadora de Ovos Compacta

Considerando que:

1. O Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Ipanguaçu necessita de melhorias contínuas na qualidade do ensino ofertado no tocante à aulas práticas, e que tais melhorias refletem diretamente na formação dos discentes;
2. A Unidade Agrícola Escola deste Campus necessita manter em funcionamento o setor de Avicultura, que dispõe de aviário com produção constante de ovos em um entreposto de ovos, tendo como finalidade principal atender às atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, que envolvem discentes e docentes dos cursos Técnico e Tecnólogo em Agroecologia;
3. O Entreposto de Ovos contribui significativamente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus, proporcionando aos discentes o envolvimento em práticas e experiências que enriquecem a formação profissional, tornando-os mais preparados para o mundo do trabalho;
4. O setor de avicultura dispõe de plantel com 300 galinhas poedeiras alojadas em 2 aviários, produzindo em média de 250 ovos/dia que são limpos manualmente e lentamente, resultando na necessidade de desenvolver este processo de forma mais eficiente e competitiva;
5. Assim como outros alimentos produzidos na a Unidade Agrícola Escola (DIGUAE/IP), os ovos são absorvidos pelo Programa Nacional de Alimentação Estudantil (PNAE), sendo ofertados na merenda escolar como fonte de proteína de alta qualidade aos discentes do Campus Ipanguaçu e de outros Campi, para os quais são enviadas doações periódicas.
6. Recentemente, para atender a legislação vigente, o setor precisou obter os registros e certificados junto ao PNSA (Programa Nacional de Sanidade Avícola) e SEIPOA (Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal) por meio do IDIARN (Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte), de forma que exigem equipamentos específicos para manutenção do atendimento, bem como qualidade e segurança alimentar do ovo;
7. Com equipamentos específicos, a limpeza dos ovos se torna mais eficiente e segura, reduzindo os riscos de contaminação do ovo e, conseqüentemente, infecção alimentar de alunos que consomem;
8. O mercado dispõe de vários fornecedores de máquinas grandes, com capacidade superior a 3200 ovos/hora, no entanto, não é viável para nosso porte, além de custo elevado. Assim o modelo de lavadora compacta de pequeno porte foi encontrado como melhor opção e relação custo/benefício capaz de atender a necessidade do Entreposto do Campus.

Portanto, solicitamos a esta Diretoria, providências no tocante a aquisição de uma Lavadora Compacta de Ovos, conforme detalhamento a seguir, a fim de estruturar e modernizar o funcionamento do Entreposto de Ovos desta instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola	Paloma de Matos Macchi
Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola	Erick Paiva de Argolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta aquisição deverão ser entregues de acordo com as especificações detalhadas nesse estudo.

Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos em desacordo com as condições predefinidas.

O contratado deverá entregar o material no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, em remessas periódicas, sob demanda, acompanhado da respectiva nota fiscal, nas quais constarão indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nos endereços especificados no Termo de Referência; no seguinte endereço: IFRN Campus Ipanguaçu, RN 118, S/N, Zona Rural, Ipanguaçu/RN - CEP: 59.508-000.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais e equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, sendo a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer materiais e equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IFRN, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído, de modo que a CONTRATADA se responsabilize pelos custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFRN, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFRN.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Não vislumbra-se o estabelecimento de critérios de sustentabilidade na presente aquisição, pois trata-se de aquisição de pequena monta, com especificações definidas usualmente no mercado;

Não se observou no mercado a existência de critérios de sustentabilidades que justifiquem exigências na presente aquisição;

O estabelecimento de critérios de sustentabilidade poderia dificultar a participação de uma quantidade maior de fornecedores, tendo em vista a pequena quantidade de cada item, resultando em comprometimento da competitividade do certame, o que deve ser visto com cautela conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU ago/2021.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bens comuns, assim definido nos termos do Art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, observa-se possibilidades diferentes para realizar a aquisição pela Administração: pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/2019);

adesão a ata de registro de preços (Decreto nº 7.892/2013); participação em licitação de outro órgão (Decreto nº 7.892/2013); Dispensa de licitação (Lei nº14.133/2021 ou 8.666/1993). No mercado, observa-se que os materiais a serem adquiridos é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Contudo, por se tratar de um equipamento específico conforme justificado no item 8 da Descrição da Necessidade:

"O mercado dispõe de vários fornecedores de máquinas grandes, com capacidade superior a 3200 ovos/hora, no entanto, não é viável para nosso porte, além de custo elevado. Assim o **modelo de lavadora compacta de pequeno porte foi encontrado como melhor opção e relação custo /benefício capaz de atender a necessidade do Entrepasto do Campus.** "

Desta forma, a instituição tem alternativas para adquirir, com a realização da inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, uma vez que o produto a ser adquirido tem fornecedor exclusivo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de uma lavadora compacta de ovos necessária ao melhor funcionamento e gerenciamento do Entrepasto de Ovos.

Diante do levantamento de mercado realizado, essa equipe entende que é mais viável a aquisição por meio de um processo inexigibilidade, tendo em vista a exclusividade de fornecimento da empresa aqui no Brasil e dos preços para uma futura aquisição do item objeto deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da demanda do setor supracitado, a descrição do item e sua quantidade foram definidas conforme tabela a seguir. O quantitativo do material foi levantado pelos responsáveis técnicos do Entrepasto de Ovos, vinculados a Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola do Campus Ipanguaçu do IFRN, por meio do estudo técnico conduzido pelos responsáveis do setor.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Máquina de lavar ovos compacta	1	22.708,00	22.708,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.708,00

O valor da contratação é estimado em: R\$ 22.708,00 (vinte de dois mil, setecentos e oito reais), conforme proposta de preço do fornecedor anexada ao proc.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução para o presente item não aplica-se parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento abaixo e comprovação do PCA anexo I.

I - ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000011/2024;

II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;

III - Id do item no PCA: 159;

IV - Classe/Grupo:999 - Itens Diversos;

V - Identificador da Futura Contratação: 158367-8/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com essa aquisição, manter o bom funcionamento do Entrepasto de Ovos da unidade Agrícola-Escola do IFRN Campus Ipanguaçu, fundamental para a realização das atividades finalísticas da Instituição ao prestar serviços à sociedade. Ademais, esperamos estruturar e modernizar o entreposto, garantindo maior eficiência na utilização da mão-de-obra dos colaboradores, agilidade no processos de limpeza de ovos e segurança alimentar, além de melhorias na obtenção de importante produto - ovo - que faz parte dos ensinamentos repassados aos discentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas previamente à realização da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos e critérios de sustentabilidade serão aqueles previstos no Edital da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução encontrada é considerada a mais vantajosa para nossa Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE GERALDO BEZERRA GALVAO JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 17:59:18.

PALOMA DE MATOS MACCHI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 16:24:51.

LEIDIANA ARCANJO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 08:32:31.